

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 20 de Março de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3577

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

RESULTADO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 00026/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura do envelope proposta de preços da empresa DENISE WANESKA DE OLIVÊIRA COSTA CARVALHO, cadastrada no CNPJ Nº 11.971.243/0001-93, foi considerada vencedora item 01 -MEDICAMENTOS GENÉRICO, com desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento), e valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), item 02 - MEDICAMENTOS SIMILAR, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), e valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e item 03 – MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA (ÉTICOS), com desconto de 17,5% (dezessete virgula cinco por cento), e valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor total estimado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da comissão de licitação, não havendo interposição de recurso ou qualquer manifestação será o certame encaminhado ao ordenador de despesas para fins de adjudicação e homologação.

Aguiar-PB, 19 de Março de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: 59008AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, COM ENTREGA E TROCA NA CIDADE DE AGUIAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DAS TODAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa JOSÉ CLAUDIO BATISTA BEZERRA -ME, cadastrada no CNPJ nº 07.468.837/0001-09, com valor de R\$ 316.460,000 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Aguiar - PB, 19 de Março de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: A4043895

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 137/2022, em 21.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: **IMPLANTAÇÃO** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918225/2021/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1079382-80.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 19 de Março de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:224D2D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento da proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00027/2023, cujo objeto Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de computadores de mesa e impressoras destinados aos Centros de Especialidades Odontológicos - CEO, para a utilização do prontuário eletrônico do cidadão - PEC, atendendo a Portaria nº 4.658/2022 e Nota Técnica nº 36/2022-CGSB/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2024. Tendo como VENCEDORA e HABILITADA CENTER DATA ANALISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTIVA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 02.596.872/0001-90, considerada vencedora de todos os itens com o valor de 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação.

Aguiar-PB, 19 de Março de 2024

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**BE4B4C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00108/2023, em 18.10.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA LTDA - EPP.

OBJETO CONTRATUAL: Modernização de praça e construção de praça no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, Operação nº 1079312-10.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 06 de Março de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador: DE911C73

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00009/2024, onde se lê: "A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário Local) do dia 28/03/2024"; leia-se: "A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 01/04/2024". Informações: das

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.Telefone: (83) 000000.E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com.

Site: www.portal decompras publicas.com.br

Areia de Baraunas - PB, 19 de Março de 2024.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:33383F8A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 509/2023, de 12/09/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, TORNA PÚBLICO que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 00030/2023, Processo Administrativo N° 00105/2023, veiculada em 01 de Março de 2024, ANO XV, Nº 3564, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba. Caaporã - PB, 19 de Março de 2024.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C09330ED

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 509/2023, de 12/09/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR TIPO CAMINHÃO ABERTO, CAÇAMBA E COMPACTADOR PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) DOMICILIARES E COMERCIAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa: RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA 46.108.295/0001-15 - VALOR: R\$ 1.260.000,00 (LOTE 0001 e LOTE 0002). Caaporã - PB, 19 de Março de 2024.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges **Código Identificador:**6306CD57

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N° 00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00005/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMERAS DE MONITORAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS; ADJUDICO o correspondente procedimento e AUTORIZO** o seu objeto a: **EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS** - CNPJ Nº 31.526.818/0001-76 R\$ 55.350,00 - Cabaceiras - PB, 19 de marco de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** AE63E6CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMERAS DE MONITORAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO - 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) - 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) - 12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 1004 2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE - . VIGÊNCIA: até 17/06/2024.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01201/2024 - 19.03.24 -EDSON RIVALDO DE ARAUJO SANTOS - CNPJ Nº 31.526.818/0001-76 R\$ 55.350,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EC8EF5AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05201/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa CONSTRUTORA SALES EIRELI, CNPJ sob nº 27.450.326/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 83.514,27, equivalente a 24,39% do valor contratado, ficando assim um valor global do

contrato em R\$ 425.870,70, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 19.03.2024. Cabaceiras – PB, 19 de Março de 2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**FC6BCFE5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de relatórios de controle de combustivel da frota de veículos da Câmara Municipal de Jericó–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 52.770.361 FLAVIO SICUPIRA PEDROSA - R\$ 15.400,00. Jericó - PB, 15 de Março de 2024

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO

Vereador Presidente

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira **Código Identificador:**59426AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de relatórios de controle de combustivel da frota de veículos da Câmara Municipal de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Jericó. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT N° 00006/2024 - 18.03.24 - 52.770.361 FLAVIO SICUPIRA PEDROSA - R\$ 15.400,00.

Publicado por:

Audaires Franklin de Oliveira Código Identificador: 93171A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento diário e parcelado de HORTIFRUTIGRANJEIROS para suprir as necessidades da merenda escolar e das demais secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.30 Administração e Secretaria Municipal de Planejamento SECRETARIA 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO -QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE 12.368.0008.2034 **CONSUMO MANUTENCAO** ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCAĈAO –QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar 12.365.0008.2024 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.366.0008.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE -EJA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.367.0008.2031 MANUTENÇÃO DO PNAE -AEE 500. Recursos não Vinculados de Imposto 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00051/2024 - 19.03.24 - PATRICIA SONARIA DA SILVA LIMA - R\$ 212.858,70.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento diário e parcelado HORTIFRUTIGRANJEIROS para suprir as necessidades da merenda escolar e das demais secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.30 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJ 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO -QSE 550. Transferência do Salário MATERIAL CONSUMO Educação 3.3.90.30.01 DE 12.368.0008.2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0008.2017 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO –QSE 550. Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0008.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar 12.365.0008.2024 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE – PRÉ ESCOLA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.366.0008.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE -EJA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.367.0008.2031 MANUTENÇÃO DO PNAE -AEE 500. Recursos não Vinculados de Imposto 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0018.2053 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTêNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 500. Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00051/2024 - 19.03.24 - PATRICIA SONARIA DA SILVA LIMA -R\$ 212.858,70.

> Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:B891C98B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 538/2024.

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica no presente exercício o Poder Executivo autorizado a realizar sempre que necessário a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias, durante a vigência da Lei Municipal n. 535/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2024), em consonância com o *Inciso VI*, *art*, *167*, *da Constituição Federal*, quando as mesmas se mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do município.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo desta lei permitirá que o Poder Executivo do município, respeitadas as demais normas constitucionais nos termos da Lei nº 4.320/64, objetiva o município efetuar remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o presente exercício, com a finalidade de ajustar os orçamentos de seus órgãos utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. ao art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos, bem como a transferência de dotações, por decreto, respectivamente, às dotações atribuídas ao Executivo e ainda, a transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

- **Art. 2º.** A transposição, o remanejamento ou transferência das fontes de financiamento das referidas despesas alocadas no PPA, busca tão somente readequar as necessidades e disponibilidades financeiras do erário público municipal, objetivando a plena e segura execução das previsões, quando for o caso.
- **Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro do ano curso.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de março de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:00056E63

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº INEXIGIBILIDADE 00002/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00002/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

Participante Unid. Quant. Vl. Unit. Vl. Total

ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA MÊS 12 R\$ 500,00 R\$ 6.000,00 CPF 714.099.714-49

Publicação por incorreção.

Publique-se e cumpra-se.

23 de Janeiro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**BA23D219

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 0002/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA CPF 714.099.714-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO DA SILVA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS DO MUNICIPIO DE OLHO DAGUA-PB.

Valor global R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), anual.

publicação por incorreção.

Olho d'Água - PB, 23 de janeiro de 2024.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:BF1EFE1D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 020/2024- PMP. Processo Administrativo nº 043/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 10.918.347/0002-52 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da perda do objeto discutido.

Patos (PB), 18 de março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**B79F4F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 020/2024— PMP. Processo Administrativo nº 043/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.853.770/0001-18 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da perda do objeto discutido bem como, da necessidade de realização de diligência.

Patos (PB), 18 de março de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**7D4D3903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 099/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº

11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 21/03/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 03/03/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 03/03/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 175.025.85

Cento e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de março de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: 8AD83DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 21.681.325/0001-57

Endereço Eletrônico: LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 353/2023**, Pregão Eletrônico nº 067/2023, Contrato nº 209/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 48175, emitida em 28 de fevereiro de 2024; atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei nº 8666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa:

LICITACAO2@MULTIFARMA.COM.BR , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de março de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:B2D8EB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 890/2023

INEXIGIBILIDADE 018/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 1° ao contrato nº 890/2023; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLINICA MÉDICA TOCOCLIN LTDA ,

Objeto Contratual: 890/2023, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 154/2023; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de

TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA

para 06/03/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas

alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações

posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e

CLINICA MÉDICA TOCOCLIN LTDA.

05 de Março de 2024 *LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS* Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Jarlanne Ferreira Diniz

Código Identificador:7D2AE61C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO CORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

OBJETO: aquisição de unidade odontológica móvel, destinado a secretarias municipal de saúde para ubs tarcisio de miranda buriti do município de vista serrana/pb, conforme especificações do edital e seus anexos, conforme contrato de repasse, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, A reunião dia 19 de fevereiro de 2024 as 18/03/2024 AS 09:00 NO PORTAL www.portaldecompraspublicas.com.br. As Empresas poderao acessar o edital

atraveswww.portaldecompraspublicas.com.br;https://tramita.tce.pb.gov.br; https://vistaserrana.pb.gov.br.

Onde lê-se: "A reunião dia 19 de fevereiro de 2024 as 18/03/2024 AS 09:00 NO PORTAL www.portaldecompraspublicas.com.br"

Leia-se corretamente: A reunião será realizada no dia 21 de março de 2024 às 09:00h no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações no horário das 08hs:00min às 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado na rua João Francisco Filho, n° 236, município de Vista Serrana/PB.

E-mail: vistaserranacpl@gmail.com

VISTA SERRANA - PB, 19 de março de 2024.

DENIS GARCIA XAVIERPregoeiro Oficial/PMVS

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador: 149717B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 3142-7362.E-mail: endereço (083)comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 19 de Março de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AD49850C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 17/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a disposição da Súmula nº 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a portaria nº 14/2024, publicada no Diário Oficial -FAMUP, no dia 08 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra-PB, 19 de março de 2024.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**56EFA3A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 18/2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e

Considerando a determinação contida no Processo TC nº. 04839/23; Considerando o Processo Administrativo nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 06/2023, publicada no dia 04 de maio de 2023, que passará a vigora com a seguinte redação:

"Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, a servidora MARY ANGELA DE VASCONCELOS PORTO, CPF de n°. 616.893.354-91, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) DO FUNDAMENTAL I, matricula n° 0590, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 40, inciso III, §§ 2°, 3° e 5° da CRFB/88 (redação dada pela EC n° 103/2019) c/c Art. 97-A, §4° da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alhandra n° 005/2024 c/c o Art. 20, inciso I, II, III e IV, §§ 4°, 5°, I e 6°, I da LCM n° 008/2021 c/c Art. 20, § 5°, inciso II da LCM n° 008/2021 (redação dada pela LCM n° 018/2022)".

Parágrafo único: a retificação que trata o *caput* deste artigo tem efeitos retroativos à data de 04 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra – PB,19 de março de 2024

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza Código Identificador: E685EFFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 02 de Abril de 2024, às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista - PB, 19 de Março de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5EDA20F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO LICITAÇÕES CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO JUNTO AO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00027/2024 - 29.02.24 - 50.499.908 FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ - R\$ 50.400,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:** AA074866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 100 LOMBADAS NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - R\$ 330.145,13. Bom Sucesso - PB, 15 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**B98CD032

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de mata burros em concreto no município de Bom Sucesso/PB, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 758.483,80.

Bom Sucesso - PB, 15 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:91F5F8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA EM DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 377.419,39. Bom Sucesso - PB, 15 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**919CE972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO ANEXO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 207.144,30. Bom Sucesso - PB, 15 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:8A43645F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento fracionado de medicamentos de uso Hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município. conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 12.082,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 120.197,00; FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda. - R\$ 2.880,00; KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.338,00; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.472,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 195.664,30; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 14.452,50; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 23.042,00; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 580,00.

Bom Sucesso - PB, 14 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO

- Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: B88F0424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00024/2024 - Comercial P H Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 8,72% - equivalente a R\$ 16.173,00. O valor consolidado passa para R\$ 201.663,00. ASSINATURA: 08.03.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**74EB02AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - GALVAO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.605.345/0001-43

Valor Global: R\$ 9.152,80.

2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R\$ 29.476,20.

3 - JOAO VICTOR BRITO MENEZES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: R\$ 53.380,25.

4 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.937.325/0001-05

Valor Global: R\$ 14.257,00.

5 - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.136.131/0001-48

Valor Global: R\$ 199.803,20.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: 37EB49FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GALVAO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.605.345/0001-43 Valor Global: R\$ 9.152,80.

Valor Globar. R\$ 7.132,00.

2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R\$ 29.476,20.

 $\bf 3$ - JOAO VICTOR BRITO MENEZES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: R\$ 53.380,25.

4 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.937.325/0001-05

Valor Global: R\$ 14.257,00.

5 - THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.136.131/0001-48 Valor Global: R\$ 199.803,20.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de março de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C9D44C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.663.922/0001-57

Valor Global: R\$ 19.897,00.

2 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.061.199/0001-82

Valor Global: R\$ 5.240,00.

3 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.094.898/0001-56 -

Valor Global: R\$ 33.036,50.

4 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52 -

Valor Global: R\$ 52.564,00.

5 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.134.653/0001-67

Valor Global: R\$ 72.216,90.

6 - LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.709.012/0001-28

Valor Global: R\$ 2.604,00

7 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25 -

Valor Global: R\$ 13.194,20

8 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: R\$ 120.630,60

9 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.741.157/0001-02

Valor Global: R\$ 41.532,40

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E4F2810D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - COMERCIAL SANMAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.663.922/0001-57

Valor Global: R\$ 19.897,00.

2 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.061.199/0001-82

Valor Global: R\$ 5.240,00.

3 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.094.898/0001-56 -

Valor Global: R\$ 33.036,50.

4 - Iraci Palmeira da Costa Silva | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.133.351/0001-52 -

Valor Global: R\$ 52.564,00.

5 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.134.653/0001-67

Valor Global: R\$ 72.216,90.

6 - LEONARDO PERFEITO PUGLIESSI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.709.012/0001-28

Valor Global: R\$ 2.604,00

7 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 41.883.167/0001-25 -

Valor Global: R\$ 13.194,20

8 - RAMALHO MAGAZINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02

Valor Global: R\$ 120.630,60

9 - TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.741.157/0001-02

Valor Global: R\$ 41.532,40

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de março de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 33BE71AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VENCEDORES:

1 - Betaniamed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.560.267/0001-08

Valor Global: R\$ 1.575,00.

2 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 12.284,94.

3 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.397.052/0001-28

Valor Global: R\$ 1.512,00.

4 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.003.125/0001-03

Valor Global: R\$ 352.733,56.

5 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26

Valor Global: R\$ 48.347,70.

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 -

Valor Global: R\$ 547.987,55

7 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.791.755/0001-54 -

Valor Global: R\$ 4.504,50

8 - INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.607.807/0001-61

Valor Global: R\$ 2.047,50

9 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 28.199.997/0001-70

Valor Global: R\$ 405,00

10 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 50.087,63

11 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 112.619,35

12 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.308.834/0001-85

Valor Global: R\$ 12.600,00

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** 1EF5B4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - Betaniamed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.560.267/0001-08

Valor Global: R\$ 1.575,00.

2 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 12.284,94.

3 - CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.397.052/0001-28

Valor Global: R\$ 1.512,00.

4 - ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.003.125/0001-03

Valor Global: R\$ 352.733,56.

5 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26

Valor Global: R\$ 48.347,70.

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20 -

Valor Global: R\$ 547.987,55

7 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.791.755/0001-54 -

Valor Global: R\$ 4.504,50

8 - INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.607.807/0001-61

Valor Global: R\$ 2.047,50

9 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 28.199.997/0001-70

Valor Global: R\$ 405,00

10 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 50.087,63

 $\bf 11$ - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 112.619,35

12 - VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.308.834/0001-85

Valor Global: R\$ 12.600,00

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**E5087376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68

Valor Global: R\$ 6.614,44.

2 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 3.700,00.

3 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12

Valor Global: R\$ 3.755,84.

4 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 4.325,68.

5 - DENTAL IPO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69 -

Valor Global: R\$ 4.218,50.

6 - DENTAL PREMIUM LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.215.257/0001-45

Valor Global: R\$ 28.086,59

7 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 11.320,00

8 - Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 -

Valor Global: R\$ 7.107,50

9 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.890.879/0001-34

Valor Global: R\$ 31.218,10

10 - Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.857.335/0001-40

Valor Global: R\$ 31.573,98

11 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 13.501,17

12 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.460.299/0001-62

Valor Global: R\$ 370,80

13 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.441.460/0001-20

Valor Global: R\$ 4.845,50

14 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 47.336.49

15 - Vs Costa & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.286.960/0001-83

Valor Global: R\$ 2.700,00

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**973CB0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68

Valor Global: R\$ 6.614,44.

2 - ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.305.750/0001-74

Valor Global: R\$ 3.700,00.

3 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12

Valor Global: R\$ 3.755,84.

4 - Biomed Distribuidora Hospitalar e Laboratorial Nossa Senhora da Conceição Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.936.090/0001-76

Valor Global: R\$ 4.325,68.

5 - DENTAL IPO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69 -

Valor Global: R\$ 4.218,50.

6 - DENTAL PREMIUM LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.215.257/0001-45

Valor Global: R\$ 28.086,59

7 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R\$ 11.320,00

8 - Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24 -

Valor Global: R\$ 7.107,50

9 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.890.879/0001-34

Valor Global: R\$ 31.218,10

10 - Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.857.335/0001-40

Valor Global: R\$ 31.573,98

11 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 13.501,17

12 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 23.460.299/0001-62

Valor Global: R\$ 370,80

13 - Padrao Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.441.460/0001-20

Valor Global: R\$ 4.845,50

14 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.048/0001-08

Valor Global: R\$ 47.336,49

15 - Vs Costa & Cia Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.286.960/0001-83

Valor Global: R\$ 2.700,00

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** D928F83E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED.

VENCEDORES:

1 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: R\$ 154.500,00.

2 - MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.181.052/0001-98

Valor Global: R\$ 120.000,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6D04F84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.906.080/0002-83

Valor Global: R\$ 154.500,00.

2 - MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA CUNHA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06.181.052/0001-98

Valor Global: R\$ 120.000,00.

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 96D398D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OS PROGRAMAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VENCEDORES:

1 - APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.568.688/0001-04

Valor Global: R\$ 1.144.753,38.

2 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.182.725/0001-12

Valor Global: R\$ 27.195,00.

3 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95

Valor Global: R\$ 17.351,25.

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 32.858,70.

5 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 05.382.899/0001-78

Valor Global: R\$ 5.265,75

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 631.187,35

7 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 38.530,40

8 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76

Valor Global: R\$ 57.550,50

9 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 -

Valor Global: R\$ 1.029,00

10 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.347.974/0001-23 -

Valor Global: R\$ 5.446,35

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7CE45169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OS PROGRAMAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBURQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.568.688/0001-04

Valor Global: R\$ 1.144.753,38.

2 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.182.725/0001-12

Valor Global: R\$ 27.195,00.

3 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95

Valor Global: R\$ 17.351,25.

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 32.858,70.

5 - DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 05.382.899/0001-78

Valor Global: R\$ 5.265.75

6 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.156.923/0001-20

Valor Global: R\$ 631.187,35

7 - PHARMAPLUS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52

Valor Global: R\$ 38.530,40

8 - SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.386.986/0001-76

Valor Global: R\$ 57.550,50

9 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 -

Valor Global: R\$ 1.029,00

10 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.347.974/0001-23 -

Valor Global: R\$ 5.446,35

Bonito de Santa Fé – PB, 15 de março de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** DBEBFF8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00087/2023 - SIQUEIRA LINK SERVICOS DE TELECOMUNICACOES Ltda - CNPJ: 08.979.250/0001-27 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 21.12.2023

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**94CA7E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/03/2024.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**44FB52A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00007/2024 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 53.875.194 CLEBIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 50.800,00. Brejo dos Santos - PB, 15 de março de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:F3396456

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEMI NOVO, ANO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO 1.0 FLEX, **DESTINADO** DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: FC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.058.024/0001-62, com sede na Rodovia BR 230, S/N, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, representada pelo Sr. FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX, portador do CPF: 053.945.074-06, residente e domiciliado na Cidade de Patos -PB, pelo valor mensal R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por: Willame de França Almeida

Código Identificador:F2E48F6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 001/2024, objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEMI NOVO, ANO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO 1.0 FLEX, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: FC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.058.024/0001-62, com sede na Rodovia BR 230, S/N, KM

334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, representada pelo Sr. FELIPE ANDERSON MORAIS DINIZ FELIX, portador do CPF: 053.945.074-06, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal **R\$ 3.500,00** (**Três Mil e Quinhentos Reais**), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 42.000,00** (**Quarenta e Dois Mil Reais**), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**F2F6D152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

DISPENSA Nº. 01/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA FC LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.058.024/0001-62

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEMI NOVO, ANO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO 1.0 FLEX, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 13/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 15 de março de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:7A90B45D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO PREPARAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA -CHEQUE, DIRF, RAIS, DARF DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS PARA CAMARA DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO, CNPJ: 32.519.524/0001-80, com sede na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, N.º 194, Bairro Liberdade, Patos – PB, CEP: 58.703-070, representada por JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO, portador do CPF: 065.855.098-54, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida
Código Identificador:EC935ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA - CHEQUE, DIRF, RAIS, DARF DE SERVIDORES E AGENTES POLITICOS PARA CAMARA DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO, CNPJ: 32.519.524/0001-80, com sede na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, N.º 194, Bairro Liberdade, Patos – PB, CEP: 58.703-070, representada por JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO, portador do CPF: 065.855.098-54, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**1EB62915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

DISPENSA Nº. 02/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA JOSÉ UELITON VENTURA MONTEIRO, CNPJ: 32.519.524/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA - CHEQUE, DIRF, RAIS, DARF DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS PARA CAMARA DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 15/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 15 de março de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**069699E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, DE CONTROLE DE PATRIMONIO E DE ASSINATURA DIGITAL, em favor da empresa qual seja: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B Altiplex, Cabo Branco – PB, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-005, representada pelo Sr. MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, portador do CPF: 646.603.624-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, pelo valor mensal R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**37AA09FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB. Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 003/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR, DE CONTROLE DE PATRIMONIO E DE ASSINATURA DIGITAL, em favor da empresa qual seja: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B Altiplex, Cabo Branco - PB, João Pessoa -PB, CEP: 58.046-005, representada pelo Sr. MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, portador do CPF: 646.603.624-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, pelo valor mensal R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**97F97977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

DISPENSA Nº. 03/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO

SERVIDOR, DE CONTROLE DE PATRIMONIO E DE ASSINATURA DIGITAL.

VALOR MENSAL: R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 15/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 15 de março de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**9FD95756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇOES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa seja: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N.º 755, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550, representada por DENIZE TORRES CANDEIA, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** B7F99936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, **PROJETOS** REQUERIMENTOS, DE LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07, com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, N.º 755, Bairro Salgadinho, Patos -

PB, CEP: 58.706-550, representada por **DENIZE TORRES CANDEIA**, portadora do CPF: 009.928.734-01, residente e domiciliada na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal **R\$ 2.000,00** (**Dois Mil Reais**), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 24.000,00** (**Vinte e Quatro Mil Reais**), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**B8533F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 29.332.622/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, BALANCETES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, MOÇOES, DECRETOS, RESOLUÇÕES, LEIS, TÍTULO DE CIDADÃO, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 15/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 15 de março de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:0E94A3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB. Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 005/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO ARQUIVO, COMPREENDENDO Α IDENTIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: FC **DOC ORGANIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.096.447/0001-44, com sede na Rua Manoel Torres, S/N, Bairro Nova Brasília, Patos - PB, CEP: 56.704-000, representada por ARMINDA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: 113.739.224-00, residente e domiciliada na Cidade de Quixaba - PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de marco de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador: AAEDE544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 005/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: DOC ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.096.447/0001-44, com sede na Rua Manoel Torres, S/N, Bairro Nova Brasília, Patos - PB, CEP: 56.704-000, representada por ARMINDA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF: 113.739.224-00, residente e domiciliada na Cidade de Quixaba - PB, pelo valor mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de março de 2024.

RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**9D3EB9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

DISPENSA Nº. 05/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA DOC ORGANIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 45.096.447/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ETIQUETAGEM DAS PASTAS E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 15/03/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: CACIMBA DE AREIA – PB, 15 de março de 2024, RAFAEL XAVIER CESAR DA NOBREGA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**F73525A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.223.588/0001-31

Valor Global: R\$ 2.380,00

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim

- Documento 37.929.885/0001-18

Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31

Valor Global: R\$ 332.526,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas - PB, 14 de março de 2024.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 6B98E062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.223.588/0001-31

Valor Global: R\$ 2.380,00

2 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI | Tipo: ME - LC123: Sim

- Documento 37.929.885/0001-18

Valor Global: R\$ 25.686,00

3 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.440.646/0001-31 Valor Global: R\$ 332.526.00

CACIMBAS - PB, 15 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 4BEBB227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas - PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 207FBEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, em favor da empresa L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94, com sede na Rua São José, N.º 85, Bairro Centro, Cacimbas — PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. LUCAS FERNANDO CUNHA DA SILVA, CPF: 451.502.618-66, residente e domiciliada na Cidade de Cacimbas — PB, pelo Valor Global de R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Cacimbas - PB, 19 de março de 2024.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**B0B9B5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2024

DISPENSA Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA L F C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.959.354/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA RINALDA PAZ DA SILVA NO POVOADO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.864,40 (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 19/03/2024 à 19/09/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 19 de março de 2024, NILTON <u>DE ALMEIDA</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:22B95CF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.047/2024

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.047/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: JUCIENO CAMPOS DE SOUZA, pessoa física, inscrito no CPF n°024.341.954-66

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.047/2024 de 01 de fevereiro de 2024, resultante do Pregão eletrônico nº 001/2024, acrescer um valor de R\$6.880,00 (Seis mil oitocentos e oitenta reais) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$53.801,60 (cinquenta e três mil oitocentos e um reais e sessenta centavos); Conforme termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021

atualizada a cláusula quinta do contrato nº 01.047/2024

DATA ASSINATURA: 13 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** 2BB8235B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0008/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ N° 46.423.434/0001-03. Com valor Global de **R\$16.474,60** (**DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**).

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Global de **R\$101.351,40** (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ N° 09.286.691/0001-06. Com valor Global de **R\$310.562,50** (**TREZENTOS E DEZ MIL**

QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ N° 46.556.275/0001-07. Com valor Global de **R\$301.582,95** (**TREZENTOS** E **UM MIL QUINHENTOS** E **OITENTA** E **DOIS REAIS** E **NOVENTA** E **CINCO CENTAVOS**).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ N° 35.494.616/0001-40. Com valor Global de R\$ 237.017,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ N° 03.115.654/0001-59 -. Com valor Global de **R\$ 196.059,06 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).**

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 1.239.509,76 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Catingueira/PB, 19 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8837E186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE CATINGUEIRA GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0013/2024

Pregão Eletrônico nº 0008/20241

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VENCEDORES: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ N° 46.423.434/0001-03. Com valor Global de R\$16.474,60 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 37.570.289/0001-94. Com valor Global de R\$101.351,40 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ N° 09.286.691/0001-06. Com valor Global de R\$310.562,50 (TREZENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CENTRAL ÁTACADO LTDA, CNPJ N° 46.556.275/0001-07. Com valor Global de **R\$301.582,95** (**TREZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**).

EMILIA GOMES DA SILVA SOUZA, CNPJ N° 19.525.990/0001-00. Com valor Global de R\$43.854,00 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINOUENTA E QUATRO REAIS).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP - LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24. Com valor Global de R\$32.607,75 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ N° 35.494.616/0001-40. Com valor Global de R\$ 237.017,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ N° 03.115.654/0001-59 -. Com valor Global de **R\$ 196.059,06 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).**

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 1.239.509,76 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do 71°, inciso IV da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 19 de março de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Autoridade Competente

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2F3BBB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Gabinete do prefeito

Extrato de Adjudicação e homologação

Processo Administrativo nº 0025/2024

Pregão Eletrônico nº 0010/2024

OBJETO: <u>Contratação dos serviços do transporte de estudantes</u> <u>localizados no Sítio Riachão destinos ao Ponto do Ônibus no Sítio Pocinhos para escola da rede municipal do ensino do município de Catingueira-PB.</u>

VENCEDORES: 1- **HUGO DOS SANTOS ASSIS** CPF N° 083.988.664-03. COM VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 42.372,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) Vencendo o item 01.

Tendo esta licitação o Valor Global: R\$ 42.372,00 (QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 19 de março de 2024.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/pb

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2BB536A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, 65 - Centro - Coremas – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância

tipo A – Simples Remoção, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, a ser adquirida através da Emenda Parlamentar 220/2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 01 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 116/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocoremas@gmail.com. Edital: https://coremas.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. - Coremas - PB, 14 de março de 2024. - Francielho Alves Barreto - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**6B99E977

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 121/2024

Pregão Presencial nº 007/2023 - Contrato: 121/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: FRANCISCO PEREIRA MATIAS, CNPJ nº 15.566.244/0001-03 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinado as diversas secretarias do município de Coremas/PB, conforme quantidades e características constantes no termo de referência, referente ao(s) itens 1, 3, 8, 9, 25 e 26. — Valor Total do Contrato: R\$ 117.298,00 (cento e dezessete mil duzentos e noventa e oito reais). — Fonte de Recuros: 1.500.0000; 1.500.1001; 1.500.1002 — Dotação: QDD 2024 — Data da Assiantura: 15/03/2024 — Vigência do Contrato: 15/03/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Francisco Pereira Matias (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**60E78986

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RESULTADO DE DISPENSA DE LILCITAÇÃO Nº 046/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, nos termos do item 8.1 do Aviso de Contratação Direta nº 046/2024, torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Coremas/PB pelo Decreto Municipal 116/2023, que tem como objeto contratação de empresa para realizar serviços de instalações de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus, 12.000 Btus, 18.000 Btus e 24.000 Btus, incluindo material (até 3 metros de linha por instalação), suporte e mão de obra, nas diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme o Processo Administrativo nº 114/2024. Vencedor: 53.689.582 CLEERTAN LEITE VIEIRA, CNPJ 53.689.582/0001-21, para os itens 01 a 04, com valor de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais).

Coremas/PB, 18 de março de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:5971A33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 046/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 046/2024, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realizar serviços de instalações de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus, 12.000 Btus, 18.000 Btus e 24.000 Btus, incluindo material (até 3 metros de linha por instalação), suporte e mão de obra, nas diversas secretarias do Município de Coremas/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO o correspondente procedimento, e ADJUDICO o seu objeto a Pessoa 53.689.582 CLEERTAN LEITE VIEIRA, Jurídica 53.689.582/0001-21, com valor total de R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais), juntadas aos autos do Processo Administrativo 114/2024. **AUTORIZO** a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Publique-se.

Coremas/PB, 18 de março de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francieudo Soares da Ŝilva **Código Identificador:**8DCF7451

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

Dispensa: 046/2024 **Contrato:** 140/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB.

Contratado: 53.689.582 CLEERTAN LEITE VIEIRA, CNPJ

53.689.582/0001-21

Valor: R\$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais)

Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de instalações de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 Btus, 12.000 Btus, 18.000 Btus e 24.000 Btus, incluindo material (até 3 metros de linha por instalação), suporte e mão de obra, nas diversas secretarias do Município de Coremas/PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 046/2024.

Dotação: constante no contrato. **Data da Assinatura:** 19/03/2024

Vigência: 31/12/2024.

Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e

Cleertan Leite Vieira (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**5599A8A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará site eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 18 de março de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 4402F2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Publicado Na edição ANO XV | Nº 3576 Pg 29 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 19 de março de 2024, onde o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará site eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de material **HIDRAULICO** para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. 0 edital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta

Será publicado um novo aviso de licitação com as devidas correções do objeto da licitação, mantendo as mesmas datas.

Diamante, 19 de março de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**601E400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

<u>OBJETO</u>: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MAURICÉLIO CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 41.203.555/0001-18, situada na Rua Projetada, S/N, Loteamento João Salvino da Fonseca, Itaporanga/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u> R\$ 57.960,50 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**2032A00F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2024, que objetiva: Aquisição de ar condicionado destinado a secretaria de saúde do município de Emas—PB, proposta 11655.026000/1210-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE e proposta 11655.026000/1220-04-MINISTÉRIO DA SAÚDE.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JAMES DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 20.676.918/0001-62 - R\$ 24.210,00 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais).

Emas - PB, 19 de março de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador:7E40AE67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento em transito em VIA BR mínimo de 206 km e máximo de 287 km no sentido de Igaracy a João pessoa PB (VIA BR—361 E BR—230), tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município, Fundo de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB. ABERTURA: 14/03/2024 as 11:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 19/03/2024.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: AE2DDA59

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FIORI VEICOLO S/A - R\$ 135.000,00.

Jacaraú - PB, 19 de março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:65261E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FIORI VEICOLO S/A - R\$ 135.000,00.

Jacaraú - PB, 19 de Março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 5E49563B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A"; DESIGNO os servidores Fabíola Moura de Oliveira, Secretária de Saúde, como Gestora; e Reinildo Victor da Silva, Coordenador, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 19 de Março de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Šilva **Código Identificador:**9FDC1DD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2023 - CONTRATO Nº 017/2024.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Processo Licitatório: 024/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não – perecíveis), destinado à merenda escolar para os alunos assistidos da rede municipal de ensino tais como: Educação Infantil – (Creche e Pré – Escola) , Ensino Fundamental I e II e a Modalidade de ensino à Educação de Jovens e Adultos – EJA, como também será destinado à Secretaria Municipal de Administração , Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga – PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência do Anexo I deste edital, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 017/2024.

Contratada: L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS - ME, com seu nome fantasia (QUALYMAX), com sede na Rua Rene Soares Filho, nº 223, Anexo A, Santa Cruz, Carpina, CEP: 55.811-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.379.675/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Silva Marques, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.323.414-26, RG n.º 5.435.103 SDS-PE, comerciante, Brasileiro, solteiro, residente na Rua Irmã Ana Lucilia, nº 12, Madre Rosa, Carpina/PE, CEP: 55.817-730.

VALOR DO CONTRATO. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 484.183,03 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e três centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até do dia 12/07/2024, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E **ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. **3390.39 99 – MATERIAL DE CONSUMO**;

02.50 EDUCAÇÃO

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0016 2007 Manutenção das Ativ. da Aliment. Escolar 000084 3390,3099 - MATERIAL DE CONSUMO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **SOCIAL**

08.244.0046.2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0028.2052 - Manut. das Ativ. do Sopão Comunitário 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2028- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS 000.215. 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga, 13 de Março de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:77F8FC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Tipo Menor Preço por Item. Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Básico sem acessibilidade, Eletrodomésticos, Instrumentos Musicais, Suplemento de Informática, Brinquedos e Móveis para atendimento do Espelho da Programação, nº 250790320230002, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Juripiranga e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 384.175,91 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: 14:00 (horário de Brasília) do dia 20/03/2024. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 03 de abril de 2024. Horário da disputa: 9:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 03 de abril de 2024. eletrônico para formalização Endereco de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sextafeira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com -

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -

Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: B588123C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que RECUPERAÇÃO obietiva: DE **PAVIMENTOS** PARALELEPÍPEDO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; RATIFICO correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA LTDA / N G CONSTRUTORA - R\$ 71.996,26.

Massaranduba - PB, 19 de Março de 2024.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador: C4E7A218

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍPEDO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; DESIGNO os servidores José Denilson Xavier Silva, Secretaria de Infraestrutura, como Gestor; e José Denilson Xavier Silva, Secretário de Infraestrutura, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Massaranduba - PB, 19 de Março de 2024.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:97B5D26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

RECUPERAÇÃO DE **PAVIMENTOS** PARALELEPÍPEDO E DESOBSTRUÇÃO DE REDE COLETORA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 1017 4490510000 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00118/2024 - 19.03.24 - NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA LTDA / N G CONSTRUTORA - R\$ 71.996,26.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:** ADC58D33

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos para atender as necessidades da farmácia básica do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2035 - Manutenção do Prog. Saúde na Família-PSF; 2037 - Manutenção Prog. Assist. a Farmácia Básica; 2038 - Manutenção Prog. Saúde Bucal; 2040 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2043 - Piso de Atenção Básica Fixo-PAB Fixo; - 2044 - Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica; 2045 - SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência; 2046 – Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS; 2047 - Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo-FNS; 3390.36 -Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00005/2024 - 14.03.24 - PHARMAPLUS LTDA -R\$ 301.376,75; CT N° 00006/2024 - 14.03.24 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 622.399,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**462E2900

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para fornecimento parcelado de MATERIAIS PERMANENTES para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais proponentes apontam como vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 20.765,80; DIGITUS INFORMATICA - R\$ 63.770,00; E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 214.030,00.

Mato Grosso - PB, 19 de Março de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA Prefeita

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:E4EB1FDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E–SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 53.900,00.

Mogeiro - PB, 08 de Fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**FB6A3CC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA O E-SOCIAL EM RELAÇÃO A SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO **PLANEJAMENTO** Е 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00032/2024 - 08.02.24 -ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 53.900,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:** A7D75416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ENTRADA E ACOMPANHAMENTO REGISTRO SUDEMA E PLATAFORMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 — MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 706 710. VIGÊNCIA: até 11/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Mogeiro e: CT Nº 00046/2024 - 13.03.24 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 71.000,00.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: EE378812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ENTRADA E ACOMPANHAMENTO REGISTRO SUDEMA E PLATAFORMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 71.000,00.

Mogeiro - PB, 12 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: A70F54DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO NO MAPEAMENTO AÉREO DO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDINES DA SILVA -R\$ 57.606,52.

Mogeiro - PB, 11 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:376F0BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO NO MAPEAMENTO AÉREO DO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.080-INDUST. COMERCIO E INFRA **ESTRUTURA** 02080.15.452.2009.2073 MANUTENCAO **ATIVIDADES** ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.30.00.00 CONSUMO VIGÊNCIA: 500. MATERIAL DE 17/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00047/2024 - 14.03.24 - VALDINES DA SILVA -R\$ 57.606,52.

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: D06C4907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SITEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA EQUIPE EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO DE **AÇÕES** EDUCAIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE TODOS PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENT. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.030 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO. CULT, ESP, LAZER E TURISM 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TER. **PESSOA** JURIDICA. VIGÊNCIA: 18/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00048/2024 - 18.03.24 - DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 68.016,00.

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador:4F93EDAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA PARA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SITEMA EXCLUSIVO DE GESTÃO MUNICIPAL - SIGEMEC, COM CERTIFICADO DE REGISTRO NO INPI SOB Nº BR 512019002315-3, PUBLICADO NO DIA 22/10/2019, VISANDO O ASSESSORAMENTO DA **EOUIPE** EDUCACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO. MONITORAMENTO, **PLANEJAMENTO** EDUCAIONAIS DIVERSAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, ASSESSORAMENTO REFERENTE A OBRAS VINCULADAS A EDUCAÇÃO, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROGRAMAS, COM O OBJETIVO DE MANTER O MUNICÍPIO TOTALMENT; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 68.016,00.

Mogeiro - PB, 15 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -Prefeito

> Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:7EE2F7A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMUS COMERCIO LTDA - R\$ 33.990.00.

Mogeiro - PB, 19 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA - Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**4D2B8091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE AOUISICÃO **EMPRESA** PARA EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 3.999,87; BGF COMERCIAL LTDA - R\$ 140.00: LUMIAR HEALTH BUILDERS EOUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 7.000.00: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.940,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.590,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.564,80. Mogeiro - PB, 04 de Março de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**82C95753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE AOUISICÃO **EMPRESA** PARA EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 3.999,87; BGF COMERCIAL LTDA - R\$ 140,00; **BUILDERS EQUIPAMENTOS** LUMIAR HEALTH HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 7.000,00; M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.940,00; MEDIC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -R\$ 2.590,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.564,80. Mogeiro - PB, 04 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -

Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:604ECF48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER DE SECRETARIA SAÚDE DESTE MUNICIPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M.k.r. Comercio de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.499.939/0001-76. Medic Manutencao e Reparação de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.131.938/0001-74. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 -Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias

Mogeiro - PB, 19 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**F672F619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Faromed Comercio de Materiais Hospitalares Ltda - CNPJ 39.500.536/0001-01. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Mogeiro - PB, 19 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA

Prefeito

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo

Código Identificador:7FC8F0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 200.396,45; BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 12.565,00; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 555,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 9.087,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 60.153,40; MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - R\$ 233.046,20; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 54.166,00.

Mogeiro - PB, 06 de Março de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA Prefeito

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: 6EBF1796

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.3.16/2023

CONTRATADA LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

II – DAS ĆLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**:

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.
- Duração dos atrasos:Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78).

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N°. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93.

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:4CBB569D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.3.16/2023

CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA — CNPJ N°. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas". Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:107B6518

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.3.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sancões cabíveis.

II – DAS ĆLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou <u>prazos</u>;

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.
- Duração dos atrasos:Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão.

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78).

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR

DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA

– CNPJ N°. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93.

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:FABE7D47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.3.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ N°. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

compras públicas".

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:743050C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.2.16/2023

CONTRATADA LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

II – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**:

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.

- Duração dos atrasos:Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão.

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78).

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, ex vi legis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N°. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93.

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**53187842

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.2.16/2023

CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N°. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas". Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:6B7B466A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.2.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação

dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

II – DAS ČLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.
- Duração dos atrasos:Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão.

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78)

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ N°. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93.

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:C995E989

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.2.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69 OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ N°. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas".

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:E51A7D69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.1.16/2023

CONTRATADA LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

II – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DÁ LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**:

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.
- Duração dos atrasos:Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78).

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N°. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8 666/93

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**4C577BC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.1.16/2023

CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA — CNPJ Nº. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas". Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: 1E4067CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.1.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69 OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

II – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei n°. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DÁ LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**:

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.
- Duração dos atrasos:Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão.

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78).

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ N°. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93.

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**1B866ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.1.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69 OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR

DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA

– CNPJ Nº. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas".

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:69744CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 19 de Março de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: A7A61C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.0.16/2023

CONTRATADA LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL. DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sanções cabíveis.

II – DAS ĆLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta I ai:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**;

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.
- Duração dos atrasos: Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão.

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da

superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art. 78)

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N°. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8 666/93

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**CB3FD131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106.0.16/2023

CONTRATADA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA — CNPJ N°. 46.743.542/0001-55), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas". Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:05A21C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.0.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69 OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – DO RESUMO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução contratual, que tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os motivos que deram ensejo ao presente processo são, especificamente, o descumprimento dos prazos contratuais, gerando grandes transtornos à administração, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos que dependem diretamente dos produtos que estão deixando de ser fornecidos nos termos do contrato.

Após registro de tais ocorrências, foram tomadas algumas medidas administrativas para sanar e regularizar a situação contratual, o que se

fez com a suspensão cautelar do contrato e consequente notificação da empresa contratada para apresentar defesa.

A empresa, após devidamente notificada, garantida a ampla defesa e o contraditório, não apresentou defesa.

Eis o resumo dos fatos, que pelos fundamentos jurídicos a seguir delineados, será possível concluir pela rescisão contratual e aplicação das demais sancões cabíveis.

II – DAS ĆLÁUSULAS CONTRATUAIS INADIMPLIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA

Considerando o registro da ocorrência decorrente do atraso na entrega dos produtos contratados, verifica-se que a empresa contratada tem praticado infrações reiteradas ao disposto no edital e no respectivo contrato, motivo pelo qual, diante do prejuízo à administração, para evitar dano irreparável à prestação dos serviços públicos que dependem dos produtos contratados para o regulara funcionamento, há de se formalizar a rescisão unilateral do contrato, de forma cautelar, para permitir a correta execução contratual por parte de outros fornecedores.

Conforme se verifica no registro de ocorrência do setor de compras, a empresa não tem cumprido suas obrigações contratuais quanto ao prazo de entrega dos produtos contratados, gerando graves transtornos à adequada continuidade da prestação dos serviços públicos dependentes dos referidos produtos.

Registrou-se, portanto, irregularidade na execução contratual que se enquadra nos termos do Art. 78, I c/c Art. 79, I, ambos da Lei n°. 8.666/93, que possibilita a RESCISÃO UNILATERAL pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.

"Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração".

Diante dos fatos acima relatados, estão presentes todos os requisitos legais à permitir a rescisão unilateral do contrato.

III – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A rescisão de contrato administrativo com fundamento em reiterado atraso na entrega dos produtos contratados encontra amparo legal na Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), em especial nos artigos 78 e 80.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou **prazos**;

Conforme registro do setor responsável pelas compras, a empresa tem descumprido, de forma reiterada o prazo previsto no contrato.

Do Reiterado Atraso na Entrega dos Produtos:

A caracterização do "reiterado atraso" dependerá da análise do caso concreto, considerando:

- Frequência dos atrasos:Um único atraso de grande monta pode ser suficiente para configurar inadimplemento grave, enquanto atrasos menores e esporádicos podem não ter o mesmo efeito.
- Duração dos atrasos:Atrasos breves e irrelevantes podem não configurar inadimplemento, enquanto atrasos longos e prejudiciais à Administração configuram.
- Impacto dos atrasos na Administração: Atos que causem prejuízo financeiro, impeçam a execução de políticas públicas ou afetem o bom funcionamento da Administração Pública podem ensejar a rescisão.

A rescisão por ato unilateral da Administração ocorre nos casos em que há o inadimplemento da contratada no cumprimento de suas obrigações (incs. I a XI do art. 78) ou em decorrência da superveniência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução do contrato (inc. XVII do art.

A administração notificou a empresa, exigindo o cumprimento da obrigação contratual, bem como, justificativas válidas do descumprimento do contrato. No entanto, a mesma não apresentou justificativa plausível que pudesse justificar o questionado atraso.

Considerando que os produtos contratados são necessários ao regular funcionamento do órgão público demandante, está claro que a inexecução contratual, nos termos pactuados inicialmente, está gerando graves prejuízos à administração, motivo pelo qual se faz necessária a rescisão contratual, para permitir o fornecimento dentro dos parâmetros legais e contratuais.

Verifica-se, no presente caso, que o contrato em análise não tem sido executado nos termos pactuados, gerando efetivo prejuízo à administração, situação que impõe a aplicação de medida administrativa eficaz para sanar e restabelecer.

IV – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

O contrato firmado reproduz a previsão do art. 87, da Lei nº. 8.666/93, *ex vi legis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Considerando a gravidade da infração contratual, que em decorrência de sua inexecução, acabou por gerar grave prejuízo à prestação dos serviços públicos decorrentes, há de se aplicar uma medida pedagógica eficaz para evitar que a empresas descompromissadas com o interesse público voltem a atrapalhar a Administração.

Desse modo, deve-se aplicar a multa prevista no contrato, bem como aplicação a sanção de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos. Por fim, julgar pela declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ N°. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/93.

Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:00B38598

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 114/2023

CONTRATO Nº: 114.0.04/2023

CONTRATADA: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.609.906/0001-69 ORIFTO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fica notificada a empresa acima identificada, para ciência da decisão administrativa em anexo, que decidiu, em resumo:

"ANTE O EXPOSTO, decide-se pela rescisão contratual, bem como pela aplicação das sanções em face da empresa (BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ N°. 04.609.906/0001-69), com a aplicação da multa prevista

no contrato; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos; bem como, fica declarada a sua inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93. Após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, sejam registradas tais informações junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidôneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas".

Monteiro (PB), 19 de Março de 2024.

ANNE RAFAELE SANTA CRUZ

Agente de Contratação do Município de Monteiro (PB)

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:FF3D27C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE - ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 03 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 19 de Março de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:92EAFC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 19 de Março de 2024

ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**C5D6100B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 626, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 626, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023,

combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	5001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0011	Educação de qualidade para todos
Ação de Governo	2.154	Manutenção das Atividades da Escola em Tempo Integral
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	13.430,21	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R\$	37.000,00	
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material permanente
Valor R\$	18.270,00	
Fonte de Recurso	21124	Outros Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior

Total Geral do Crédito: R68.700,21 (Sessenta e oito mil, setecentos reais e vinte e um centavos).

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1°, o valor R\$ 68.700,21 (Sessenta e oito mil, setecentos reais e vinte e um centavos) de superávit financeiro na fonte de 1124- Outros Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de março de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador: 32521FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 627, DE 18 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 627, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO

VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 611/2023 de 19 de dezembro de 2023, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.107	Convênio Construção de Matadouro – Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	205.217,38	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	1520	Outras transferências de convênios Governo do Estado
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	6.620,83	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários
Total Geral	211.838,21	

Total Geral do Crédito: R\$ 211.838,21 (Duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)

- **Art. 2º** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o valor de R\$ 211.838,21 (Duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), desse montante R\$ 113.667,38 de superávit financeiro na fonte de 1520-Outras transferências de convênios Governo do Estado, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, o valor de R\$ 91.550,00 de repasses do Governo do Estado da Paraíba e o valor de R\$ 6.620,83 de contra partida municipal, oriunda de anulações de dotações do orçamento vigente.
- **Art.** 3º A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de março de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**CD457402

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON–GRID NA CAMARA MUNICIPAL DE PICUÍ PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLARX ENGENHARIA LTDA - R\$ 20.500,00.

Picuí - PB, 18 de Março de 2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** EE095F82

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

Torna público o adiamento do Concorrência Nº 00003/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS RURAIS DO MUNICÍPIO. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 3371-2126. endereço (083)E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.licitapicui.com.br; www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.Motivo Adiamento: Promoção de Publicidade no TCE-PB. Mais informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 14 de março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 18/03/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A84E386C

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI

COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Comissão de Seleção e Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o anexo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, pelas razões a seguir delineadas.

A Lei Paulo Gustavo, bem como, o Edital local do Município de Picuí, dispõe de cláusula que prevê em caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para determinada categoria/inciso, será admitido o remanejamento dos saldos existentes para contemplação das propostas aptas nos demais incisos, conforme as regras específicas previstas no artigo 6 inciso I, II e III da Lei Complementar 195/2022.

Desta forma, em virtude do não preenchimento de todas as das vagas deste Edital para as categorias do Audiovisual, fica definido que para a CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE VIDEOCAST PESSOA FÍSICA, o valor passar de R\$ 1.502,85 para R\$ 2.137,04, contemplando assim todos os inscritos. Já na categoria Audiovisual CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO PESSOA FÍSICA, o valor era de R\$ 6.000,00 e passar a ser de R\$ 6.500,00, sendo que nessa categoria só teve uma inscrição no edital em questão. Os da categoria Audiovisual CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO PESSOA JURÍDICA, com valor previsto no edital de R\$ 6.000,00, passa a ser R\$ 6.500,00.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no edital original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Picuí/PB 19/03/2024

Comissão para Estudo, Acompanhamento Análise, Seleção e Execução da Lei Paulo Gustavo

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

ISABELLY DANTAS ROQUE

CASSIO DE SOUSA LIMA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**204A5745

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 02 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 12 de Março de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:** CEA79675

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 -Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preco, para: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 09 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 18 de Março de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**676C35D6

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação e equipe de apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 -Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Obras de pavimentação de ruas em Pocinhos. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 09 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:40 horas do dia 09 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 18 de Março de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**7AAE9AF9

SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS HOSPITALAR, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE POCINHOS DE ACORDO COM A DEMANDA MENSAL, por meio do Contrato Nº. 10011/2021-CPL, decorrente do Pregão Presencial nº 10004/2021-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10004/2021-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 10011/2021-CPL.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 17/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio do Fundo Municipal de Saúde (Katiane Pires Queiroga Gomes Sousa) e ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI - ME- CNPJ nº 10.464.359/0001-73

Assinatura: 15 de março de 2024

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:** 5C23578F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Pombal - PB, 19 de Março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CHOCOLATES TIPO OVO DE PÁSCOA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA. 17.918.110/0001-30 Valor: R\$ 74.530,00 Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:6E3C2638

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Pombal - PB, 19 de Março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CHOCOLATES TIPO OVO DE PÁSCOA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA.

17.918.110/0001-30

Valor: R\$ 74.530,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:2DB2FDB2

codigo Identificador .2DB21 DB.

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N. 21/2024

Pombal-PB, 19 de março de 2024.

À Ilma. Contratada

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, localizado Rua Cel. Francisco Torres, nº 43, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.050.568/0001-33;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 188/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 32/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social (Requisição Administrativa n. 17120):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, dupla embalagem, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Parámetro de qualidade: FORTALEZA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	VITAMASSA	PCT
	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO), acondicionada em embalagem de 1 kg. Parâmetro de qualidade: DONA BENTA ou equivalente ou de melhor qualidade. (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	PRIMOR	KG
	FEIJÃO MULATINHO TIPO 1, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg. Parâmetro de qualidade: DUPRATO ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	SAFRA DE	KG

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Assistência Social foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Assistência Social vem ocasionando prejuízos à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) à composição de cestas básicas, que serão destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que

diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 188/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:8F081F01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 050/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos membros em substituição a membros anteriores dos respectivos segmentos abaixo descritos que compõe o Fórum Municipal de Educação, conforme Decreto nº 58/2023 de 10 de outubro de 2023.

REPRESENTANTE	CARGO	CATEGORIA/SEGMENTO
José Rafael da Silva Amanda Suely Leonel silva	TITULAR SUPLENTE	Representantes do Conselho Tutelar
Dulce Maria de Lima Marques José Wilson da Silva	TITULAR SUPLENTE	Pais de alunos
José Natal Gomes Barbosa Dijalma Antonio dos Santos	TITULAR SUPLENTE	Estudantes Emancipados
Maria do Rosário Santos Soares Maria Lucrécia Freitas Soares	TITULAR SUPLENTE	Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília-PB, em 18 de Março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**21ACEAD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços em capacitação de formação e mentoria para docentes e discentes da rede pública municipal, objetivando o aprimoramento e preparação para o IDEB e para atender ao proposto pelo BNCC no município de Santana dos Garrotes/PB, pelo período de 10 (dez) meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: 36.862.195 IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO - ARGUMENTAR ASSESSORIA E CURSOS - CNPJ: 36.862.195/0001-26, com sede na Avenida Elvidio de Figueiredo, 34, centro, Itaporanga/PB, 58.780-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com valor mensal de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**8C4F7046

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS — Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 02/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 19 de março de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Injetáveis, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS — Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 04/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho — PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:

www.saobentinho.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 19 de Março de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 08/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. Email:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:

www.saobentinho.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 19 de Março de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho-PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 09/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à

sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.
São Bentinho - PB, 19 de Março de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. Data e local, às **09:00 horas do dia 10/04/2024**, na sala de reunião da CPL, na Rua Francisco Felinto dos Santos, s/n, Centro, São Bentinho - PB. Anexo à sede da Prefeitura. E-mail:saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.p b.gov.br;

www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp. São Bentinho - PB, 19 de Março de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**965798F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0044/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e funilaria, assim como a reposição de peças e acessórios dos veículos pertencentes ao municipio de São Domingos/PB. Conforme termo de referêcia para o exercio de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos: Orçamento de 2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00005/2024 - 04.01.24 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 57.820,00

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:E7B89C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Domingos, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA — Item 01 100.000,00 com desconto de 10%; Item 50.000,00 desconto de 15% e o item 3 50.000,00 14% totalizando o valor de R\$ 200.000,00.

São Domingos - PB, 19 de Março de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**49EA72CD

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de São Domingos, que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local, às 13:30 horas do dia 04/04/2024. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 04/04/2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasilia/DF. Telefone: (083) 3432–1000. Email: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. São Domingos - PB, 19 de Março de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA

Agente de Contratação

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:BD993D8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00086/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00086/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00086/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAIS EOUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 21.920,00; BIOMED DIST. HOSP. N.S. CONCEIÇÃO LTDA - R\$ 8.499,50; DL MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.996,00; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARM., MÉDICOS E HOSP. LTDA ME -R\$ 1.421,90; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.074,49; M.TESTA CONFECCAO -R\$ 642,50; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.369,80; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 34.489,25; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI -R\$ 25.872,22; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 5.311,85.

São Francisco - PB, 19 de Março de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

> Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:DC0367AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

CONTRATO Nº 00159/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CHICO
COREIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO PB,
CONFORME PLANILHA ANEXA EM EDITAL, conforme
especificações técnicas e projetos, os quais ficam fazendo partes
integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco

CONTRATADO: MROG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 35.896.773/0001-82.

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO 2024/RECURSOS PROPRIOS/FPM

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1006.1033 – REFORMA É AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.01 – obras e Instalações

4.4.90.93.01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

571 – TRANSFERENCIA DE ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 4.4.90.51.01 – obras e Instalações

DATA DO CONTRATO: 19/03/2024

VALOR GLOBAL: R\$ <u>571.970,34</u> (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos),

VIGÊNCIA: 19/03/2024 até 12 meses.

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**50762ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERIODO DA SEMANA SANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. São Francisco - PB, 19 de Março de 2024

RAFAEL VANDERLEI SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** A2D2730B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00088/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00088/2023. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS/MDE. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DF EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO 12.122.2003.2034 DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1031 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA A EMEF 12.361.1006.2037 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE 12.122.2003.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.365.1006.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.365.1006.2110 MANUTENÇÃO E ADM. DO ENSINO INFANTIL – MDE 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO PROGRAMA DO SAÚDE 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 ASSISTENCIA **FUNDO** MUNICIPAL DE SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00160/2024 - 19.03.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 23.700,00; CT N° 00161/2024 - 19.03.24 -GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 31.420,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 0B66B1B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 03, 15 DE MARÇO DE 2024

APROVAÇÃO DISPÕE **SOBRE** DA **EMENDA** Α PARLAMENTAR 12770007 PROGRAMAÇÃO: 251420620240001, **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 082445131219G0025, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO -GND 3, COM OBJETIVO DE ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº 222/1996 c/c 582/2016, criando o Conselho Municipal Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária Extraordinária realizada no dia 15 de março, em caráter presencial;

CONSIDERANDO a deliberação realizada pelo CMAS com ata 04/2024 foi discutido sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 12770007, requerida pelo Parlamentar WELLINGTON ROBERTO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: 251420620240001, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082445131219G0025, VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ANO DE 2024, CUSTEIO - GND 3, com objetivo de ESTRUTURAÇÃO E CUSTEIO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de forma extraordinária, município de São José da Lagoa Tapada, PB; Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania, nº. 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Emenda Parlamentar **nº 12770007**, requerida pelo Parlamentar WELLINGTON ROBERTO, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO: **251420620240001**, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **082445131219G0025**, no valor de r\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no ano de 2024.

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada – PB, 15 de março de 2024.

TICYANE MARIA DA SILVA ROCHA Presidente CMAS

> Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:1B18AC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS - Nº. 04, 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RETIFICADORA DA PCA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DA ABA SERVIÇOS DE 2021, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 222/1996 c/c Lei Municipal 582/2016 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação da Plenária realizada no dia 13 de março, em caráter presencial e de através de reunião ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da Gestão do SUAS de prestar contas dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São José da Lagoa Tapada - PB e com fulcro nas informações contidas no Ofício de nº.: 5883/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, atrelado ao Processo de nº.: 71000.018304/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR A RETIFICADORA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA DOS RECURSOS, NA ABA SERVIÇO REFERENTE AOS RECURSOS DE 2021 NO SISTEMA SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de março de 2024.

TICYANE MARIA DA SILVA ROCHA Presidente do CMAS

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:5D9B8F6B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024- CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos da Rede SUAS do ano de 2023 para o ano de 2024 e do Preenchimento das informações do Plano de ação do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB .

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 30/01/2024;

CONSIDERANDO a atual conjuntura em relação aos repasses e seus valores, e que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua, respeitando os critérios estabelecidos em Lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um importante instrumento de planejamento das ações;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e, que a Reprogramação dos Saldos é muito importante dentro de cada bloco;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Deliberar quanto a aprovação da Reprogramação dos Saldos em conta no dia 31/12/2023 para o ano de 2024, respeitando as diretrizes de cada bloco;
- **Art. 2º** Aprovar as informações contidas no preenchimento do Plano de Ação para 2024;
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\mathrm{o}}$ Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 30 de janeiro de 2024.

AUDILENE ALVES DE FREITAS CAMPOS Presidente do CMAS

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** ABC4957D

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2024-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físicofinanceiro da Rede SUAS do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB do exercício de 2022. O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 30 de janeiro do ano de 2024;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro é um instrumento de muita importância, utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social e das metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos Pisos de Proteção Social Básica e também recursos de Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a atual conjuntura em relação aos repasses e seus valores, e que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua, respeitando os critérios estabelecidos em Lei e cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste instrumento atende à realidade do município e traduz a execução físico-financeira do período em questão;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do exercício de 2022;
- & 1º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Serviços/Programas;
- & 2º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do SUAS-Sistema Único da Assistência Social;
- & 3º Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do PBF-Programa Bolsa Família;
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 30 de janeiro de 2024.

AUDILENE ALVES DE FREITAS CAMPOS Presidente do CMAS

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**7933A71B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por incorreção

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de obras de abastecimento de água nas localidades de renascença e usina Santa Helena, conforme convenio 0149/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Rcursos Próprios do Município de Sapé:20.700 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP – 20700.20.544.3001.1030 – IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – CONVÊNIO COM O ESTADO. VIGÊNCIA: até 12/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00068/2023 - 18.08.23 - MJC CONSTRUCOES LTDA - R\$ 235.360,59.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**4A28D6DE

CPL

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria de imprensa, monitoramento e captação de dados; capacitação e treinamento de servidores da prefeitura em gestão de comunicação nas redes sociais, para atendimento das demandas anuais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sapé. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data da sessão: 26/03/2024, Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3133/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164.

Sapé - PB, 19 de Março de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**CBDC0D42

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 020/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **<u>DEFERIU</u>** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2071315	Patricia Dantas dos Santos	Pedagoga	Secretaria de Educação	23/02/2024 a 23/02/2025
2122559	Rayane Rodrigues Trajano	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	05/03/2024 a 05/03/2025
2071287	Daniel de Almeida Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	05/03/2024 a 05/03/2025
2021377	Sergio Ferreira da Silva	Coveiro	Secretaria de Obras	05/03/2024 a 05/03/2025
2122385	Maria Madalena Sales dos Santos	Vigia	Secretaria de Educação	07/03/2024 a 07/03/2025
2122691	Aline Jessica Gomes da Silva	Supervisor Educacional	Secretaria de Educação	07/03/2024 a 07/03/2025
2123413	Francislayne Firmino Sales dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	07/03/2024 a 07/03/2025

Sapé, 19 de março de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**BECD76F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de 10 (dez) vereadores, e ausência do vereador Márcio de Souto Marques. Em seguida a vereadora Maria de Fátima Barros, fez a leitura da passagem bíblica do Salmo 98. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 010/2024 dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de sangue e de medula óssea, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 011/2024 assegura a aplicação, no âmbito do município de Soledade, do disposto na Lei Federal nº. 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia a escuta especializada e ao depoimento especial sem danos à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Logo após o Presidente declarou aberto o Tema Livre na oportunidade foi à tribuna o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas com o tema "Dia Internacional das mulheres". Em seguida o Presidente declarou aberto a ordem do dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 010/2024 dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de sangue e de medula óssea, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o vereador Wellington Di Karlos, em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes: Projeto de Lei nº 011/2024 assegura a aplicação, no âmbito do município de Soledade, do disposto na Lei Federal nº. 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia a escuta especializada e ao depoimento especial sem danos à criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 11 de março de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS 2º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:E523A4E0

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA INTERNCIONAL DA MULHER – "A FAVORIDA DE DEUS", REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2024

Aos 11(onze) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, conduzida pela cerimonialista Cida Couto, deu início a cerimônia de comemoração alusiva ao dia 08 de março dia internacional da mulher. Dando início justificou ausências da senhora Maria José Dionisio esposa do Presidente da Câmara vereador José Alves de Miranda Neto que está acometida de uma virose, como também ausência da Primeira-dama da Gestão Municipal de Soledade, e secretária de Desenvolvimento Humano e Social, Janaína Moura Ramos, que se encontra com de virose, de Bábara Brito esposa do vereador Welington Di Karlos e Wilma Moreira esposa do Vereador Alexandre Nery que não puderam estar presente ao evento. De modo especial foi registrada a presença das servidoras da Casa Legislativa Conselheiro José Osório da Nóbrega Verônica Irineu, Roberta Luiza,

Márcia Fabíola, Lousinha Viana, justificada as ausências das servidoras Elaine Cristina e Ângela Gouveia que se encontra doente, registrou também a presença da prestadora de serviço Talita Queiroz. Em seguida convidou para compor a Mesa e participar de uma roda de conversas as senhoras: Vânia Leal e Maria de Fátima Barros vereadoras do município e idealizadoras no evento; Janeide Costa representando Janaína Moura Ramos Primeira-dama e secretária do Município; Najara Duarte; Glacileide Batista; Diana Eloí; Janete Soares esposa do vereador Netinho Queiroz; Socorro Valencio esposa do vereador Francisco de Souto Lima; Sílvia Gomes esposa do vereador Joelby Martins; Neilma Kely esposa do vereador Bá de Osmar; Janete Cândido mãe do Vereador Leno Garcia; Bruna Pimentel irmã vereador Wellington Di Karlos. Dando início a roda de conversa fizeram uso da palavra: a vereadora Vânia Leal com o tema "filhos, herança do senhor"; a vereadora Maria de Fátima Barros com tema "mãe em dose dupla, mãe e educadora"; Najara Duarte a esposa do Pastor da igreja verbo da vida com o tema "como conciliar a rotina com a missão de ser missionária"; Logo após foi passado um vídeo da Primeira-dama da Gestão Municipal de Soledade, e secretária de Desenvolvimento Humano e Social, Janaína Moura Ramos parabenizando todas as mulheres pelo seu dia. Continuando a roda de conversa, foram a tribuna: Janeide Costa com o tema "mulher dona de si"; Glaucileide Batista com o tema "como lidar com as emoções, É possível se preservar dos efeitos depressivos que elas podem causar?", Diana Eloí " o filme de minha vida". Logo após foi realizada a entrega de uma lembrança as mulheres que estavam participando do evento. Em seguida o grupo Diverat tocaram a música (se eu não te amasse tanto assim) em homenagem as mulheres. Logo após foi aberto um momento para os vereadores homenagearem as mulheres, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Adeilson Joelby, Leno Garcia, Miranda Neto. Logo após Dona Nina de seu Zé Irineu mãe da vereadora Vânia Leal foi ao plenário para receber homenagens pelo dia das mulheres, ouviu atentamente as palavras de sua filha e da vereadora Fátima Barros. Representando a família da homenageada foi à tribuna seu neto Natan Ouriques, e Laura sua neta mais nova entregou-lhe um buque de rosas, emocionada ela parabenizou todas as mulheres. Para encerrar foi à tribuna Najara Duarte fazer uma oração em agradecimento por este encontro. Neste momento o senhor Kiko Soares entregou um presente a Dona Nina e todos assistiram no telão um vídeo de sua história de vida. Antes de anunciar o momento final desta cerimônia, a cerimonialista Cida Couto agradeceu ao Presidente da Câmara Miranda Neto pela confiança que lhe foi depositada para organizar e conduzir este evento, agradeceu também toda assistência e apoio que lhe foram dados das servidoras da Casa. Nada mais a tratar dou por encerrada a sessão alusiva ao dia Internacional da Mulher que teve em seu slogan "A Favorita de Deus". Eu Maria de Fátima Barros Queiroz lavrei a presente ata, sala das sessões 11 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA BARROS Vereadora

VÂNIA OURIQUES LEAL Vereadora

> Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:867772EB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1048182–69 (REPROGAMAÇÃO). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 12 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Março de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: E1E322C8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 995/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÕES RURAIS PARA CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção às entidades rurais ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO LAJEDO RASO, inscrita no CPNJ nº. 36.2023.447/0001-05, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VIRAÇÃO, inscrita no CPNJ nº. 41.127.937/0001-00, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAJEDO DE TIMBAÚBA, inscrita no CPNJ nº. 03.578.478/0001-91 e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL DE BARROCA DE BAIXO, inscrita no CPNJ nº. 02.727.970/0001-19, destinadas à corte e aragem de terra de produtores rurais do Município de Soledade.

Art. 2º Fica o Município obrigado a celebrar convênio com cada uma das entidades civis mencionadas no art. 1º, onde constarão os critérios do convênio, com rapasses periódicos após apresentação das devidas e necessárias prestações de contas.

Art. 3º Ficam as entidades civis referidas no art. 1º obrigadas a:

- I Apresentar a prestação de contas, correta e oportunamente dos recursos liberados por força da autorização desta lei e do convênio celebrado, o que não ocorrendo, acarretará na suspensão automática da subvenção, caracterizando a inadimplência da parte responsável, cuja reabilitação dependerá, em cada caso, de decisão da Município de Soledade, à vista dos documentos e justificativas apresentadas pela entidade beneficiária;
- II Restituir ao Município de Soledade eventual saldo remanescente do valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido dos juros legais desde a data do seu recebimento, quando:
- a) Não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido;
- b) Da não aplicação dos recursos em consonância com o objeto ou quando este não for executado.
- III Garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas do Município de Soledade, bem como dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com esta lei e com o instrumento a ser pactuado, quando em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aosremanejamentosindispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial.
- **Art.** 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1° de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 19 de marco de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:4FEC1F3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro -Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB, CONFORME PROPOSTAS Nº 029980/2021, 030666/2022 e 030704 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. Considerando a necessidade de alteração no Edital que afeta diretamente a elaboração das propostas, a data de abertura da referida licitação que estava prevista para o dia 22/03/2024 às 09:30 horas, fica adiada para o dia 09/04/2024, às 09:30. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3463-2924.E-mail: compras@taperoa.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taperoá - PB, 18 de março de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR

Agente de Contratação

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A16BC578

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA O MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, para o dia 04 de Abril de 2024 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Abril de 2024 às 14:01 horas. Considerando ajustes no instrumento convocatório pertinente as especificações técnicas no termo de referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro -Salgado de São Felix cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br Salgado de São Felix - PB, 19 de Março de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA -Pregoeira Oficial

> Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:4CD52BA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 025/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de março, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
0547	GRISELIA MARINHO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	18/03/2024 a 16/04/2024	2022/2023
0559	MARIA FERNANDES	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	22/03/2024 a 20/04/2024	2021/2022
207008	MARLUCE ESTEVÃO PIRES MEDEIROS	SAÚDE	21/03/2024 a 19/04/2024	2020/2021
202504	OZENILDA INOCÊNCIO DE ARAUJO SANTOS	SAÚDE	21/03/2024 a 19/04/2024	2020/2021

Alhandra, em 14 de março de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:BA970E3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 08 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básico e complementares para atender

as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso – PB. conforme termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEI	OOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA					
CNPJ: 2	5.279.552/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI	COMPRIMIDO	3000	0,45	1.350,00
20	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	CIMED	COMPRIMIDO	4000	0,07	280,00
31	BUDESONIDA + FORMOTEROL 12 MCG+ 400 MCG	ACHE	CÁPSULA	2000	1,85	3.700,00
53	DOMPERIDONA, 10 MG	CIMED	COMPRIMIDO	9000	0,05	450,00
66	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3000	0,05	150,00
87	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1200	0,22	264,00
88	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1200	0,23	276,00
95	MELOXICAM, 15 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1500	0,12	180,00
100	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	1000	0,06	60,00
115	OMEPRAZOL, 20 MG	HIPOLABOR	CÁPSULA	12000	0,04	480,00
126	PREGABALINA, 150 MG	GLOBO	COMPRIMIDO	3000	0,32	960,00
127	PREGABALINA, 75 MG	GLOBO	COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00
154	OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40 + 25 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,77	2.310,00
155	SECNIDAZOL, 1.000 MG	GLOBO	COMPRIMIDO	1000	0,75	750,00
TOTAL						11.810,00

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
	5.156.923/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	BRASTERAPICA		5000	0,03	150,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML SOL. ORAL–GOTAS, FRASCO 20ML	NTS	FRASCO	500	1,24	620,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	200	5,24	1.048,00
8	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML	GEOLAB	FRASCO	1000	1,49	1.490,00
11	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
14	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FARMACE	FRASCO	500	2,23	1.115,00
15	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	FARMACE	FRASCO	500	2,23	1.115,00
18	AMOXICILINA, 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO, FRASCO 60ML	PRATI	FRASCO	600	5,81	3.486,00
19	AMOXICILINA, 500MG	UNICHEM	CÁPSULA	20000	0,19	3.800,00
22	ATENOLOL, 25 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
33	CAPTOPRIL, 25 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15000	0,02	300,00
39	CARVEDILOL, 6,25 MG	NOVA QUÍMICA	COMPRIMIDO	3000	0,12	360,00
43	CETOCONAZOL, 200 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	1000	0,22	220,00
53	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3000	0,22	660,00
65	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6000	0,04	240,00
67	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	0,14	280,00
72	FLUCONAZOL, 150 MG	BELFAR	CÁPSULA	1000	0,45	450,00
73	FLUOXETINA, 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12000	0,07	840,00
75	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	10000	0,03	300,00
77	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10000	0,19	1.900,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	0,02	600,00
80	IBUPROFENO, 300 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5000	0,13	650,00
82	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	12000	0,15	1.800,00
83	ITRACONAZOL 100 MG	GEOLAB	CÁPSULA	1000	0,69	690,00
84	IVERMECTINA 6 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	1000	0,31	310,00
86	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6000	0,39	2.340,00
92	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
93	MEBENDAZOL, 100 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	500	0,30	150,00
97	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,11	1.100,00
102	METRONIDAZOL, 100 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50GR	BELFAR	BISNAGA	300	5,99	1.797,00
103	METRONIDAZOL, 250 MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
104	METRONIDAZOL, 400 MG	MULTILAB	COMPRIMIDO	1000	0,33	330,00
109	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 15ML	GEOLAB	FRASCO	500	1,53	765,00
111	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY	CÁPSULA	6000	0,38	2.280,00
117	PANTOPRAZOL, 40 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
119	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
121	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,20	2.000,00
124	PREDNISONA, 20 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
130	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,40	1.200,00
132	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 25 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,12	360,00
136	RISPERIDONA, 3 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,14	840,00
141	SINVASTATINA, 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
142	SINVASTATINA, 40 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	5000	0,15	750,00
143	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	BELFAR	COMPRIMIDO	5000	0,15	750,00
145	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	BELFAR	COMPRIMIDO	12000	0,03	360,00
150	ZOLPIDEN, HEMITARTARATO DE, 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,14	420,00
TOTAL		•	•		-	42.746,00

VENCED	OR: FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda.						
CNPJ: 08	CNPJ: 08.160.290/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
10	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	PRATI	COMPRIMIDO	1000	0,61	610,00	
23	ATENOLOL, 50 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00	
110	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BISNAGA 60GR	PRATI	BISNAGA	500	6,28	3.140,00	
TOTAL						4.950,00	

VENCEI	OOR: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI					
CNPJ: 0	7.294.636/0001-32					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
128	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	12000	0,14	1.680,00
TOTAL	TOTAL					

	OR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 41 ITEM	.778.326/0001-21 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO 100ML	NEO QUIMICA	FRASCO	300	6,53	1.959,00
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, FRASCO 100ML	NEO QUIMICA	FRASCO	300	7,43	2.229,00
3	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	COMPRIMIDO	1000	0,18	180,00
12	ALPRAZOLAM, 1 MG	EMS	COMPRIMIDO	12000	0,07	840,00
13	ALPRAZOLAM, 2 MG	EMS	COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00
17 24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML	EUROFARMA PHARLAB	COMPRIMIDO FRASCO	2000	0,66 5,81	1.320,00
25	AZITROMICINA 40 MG/ML 900 MG PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 22,5ML	PHARLAB	FRASCO	200	7,53	1.506,00
26	AZITROMICINA, 500 MG	MEDLEY	CÁPSULA	5000	0,60	3.000,00
27	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	EMS	FRASCO	500	4,67	2.335,00
28	BIPERIDENO, 2 MG	AKINETON	COMPRIMIDO	12000	0,34	4.080,00
29	BROMAZEPAM, 3 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	6000	0,10	600,00
30	BROMAZEPAM, 6 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	6000	0,13	780,00
32	CALCITRIOL, 0,25 MCG	SIGMATRIOL	CÁPSULA	1000	3,43	3.430,00
35	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO NEO	COMPRIMIDO	12000	0,16	1.920,00
40	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	QUIMICA	FRASCO	500	5,50	2.750,00
41	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	6000	0,45	2.700,00
42	CETOCONAZOL, 2% CREME, BISNAGA 30G	MEDLEY	BISNAGA	200	2,16	432,00
14	CIPROFIBRATO, 100 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	3000	0,26	780,00
47	CLOMIPRAMINA, 25 MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,97	4.850,00
50	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL– GOTAS, FRASCO 20ML	GEOLAB	FRASCO	500	2,09	1.045,00
51 54	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100ML	MEDLEY TEUTO	COMPRIMIDO FRASCO	5000 200	0,41 1,94	2.050,00 388,00
55	DEXAMETASONA, 0,1 WIGME, ELIXIR, FRASCO 100WE DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10GR	TEUTO	BISNAGA	500	1,67	835,00
56	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0.4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML	GEOLAB	FRASCO	500	1,71	855,00
62	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS, FRASCO 20ML	EMS	FRASCO	2000	1,50	3.000,00
64	DULOXETINA, CLORIDRATO, 60 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	3,06	9.180,00
68	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	2000	0,27	540,00
71	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	200	4,12	824,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	EMS	FRASCO	500	2,33	1.165,00
81	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	TEUTO	FRASCO	1000	1,80	1.800,00
85	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	NEOZINE	COMPRIMIDO	3000	0,53	1.590,00
89	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK NEO	COMPRIMIDO	1200	0,24	288,00
90	LORATADINA, 10MG	QUIMICA	COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00
91 94	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	CIMED BELFAR	FRASCO FRASCO	200	2,57 1,87	771,00 374,00
96	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
98	METILDOPA, 250 MG	EMS	COMPRIMIDO	2000	0,43	860,00
99	METILDOPA, 500 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,77	2.310,00
105	${\sf METRONIDAZOL+NISTATINA~100~MG+20.000~UI/G~CREME~VAGINAL,~BISNAGA~50GR}$	GEOLAB	BISNAGA	200	6,92	1.384,00
106	MICONAZOL, NITRITO 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 60 GR	GEOLAB	BISNAGA	300	4,79	1.437,00
107	MICONAZOL, NITRITO 2%, CREME, BISNAGA 30GR	GEOLAB	BISNAGA	200	2,71	542,00
108	NIMESULIDA, 100 MG	EMS EUROFARMA	CÓPRIMIDO	6000	0,08	800,00 4.680,00
112	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG OLANZAPINA, 10 MG	GEOLAB	CÁPSULA COMPRIMIDO	6000	0,78 0,50	3.000,00
114	OLANZAPINA, 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,29	870,00
116	OMEPRAZOL, 40 MG	MEDLEY	CÁPSULA	6000	0,19	1.140,00
118	PARACETAMOL, 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 10ML	EMS	FRASCO	500	0,77	385,00
120	PARACETAMOL, 750 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
123	PREDNISOLONA, 3 MG/ML SOL. ORAL, FRASCO 60ML	VITAMEDIC	FRASCO	300	3,48	1.044,00
134	RISPERIDONA, 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	EMS	FRASCO	500	6,99	3.495,00
138	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML SIMETICONA, 75 MG/ML SOL. ORAL—GOTAS, FRASCO 10ML	GEOLAB	FRASCO	200	1,53	306,00
140 144	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG, FRASCO 50ML	TEUTO VITAMEDIC	FRASCO FRASCO	500	1,04 4,49	624,00 2.245,00
146	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	5000	0,65	3.250,00
147	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG	GEOLAB	CÁPSULA	3000	0,75	2.250,00
149	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B6	EMS	COMPRIMIDO	5000	0,03	150,00
151	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	3000	0,97	2.910,00
.52	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ABBOTT	COMPRIMIDO	6000	1,08	6.480,00
.53	DULOXETINA, CLORIDRATO, 30 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	1,54	4.620,00
156	SERTRALINA CLORIDRATO, 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	6000	0,85	5.100,00
159 160	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	PROLOPA	COMPRIMIDO	1200	2,58	3.096,00
160	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	NEOZINE GEOLAB	FRASCO FRASCO	300	10,94 2,14	2.188,00
TOTAL	DOLLO, 20 MOJNE, DODI ENDAO OKAE, I KABCO 1000E	SECEND	. IN ISCO	200	~,.~	119.826,00

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO							
CNPJ: 15	CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
6	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	COMPRIMIDO	12000	0,04	480,00	
21	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,03	180,00	
36	CARBAMAZEPINA, 400 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	9000	0,44	3.960,00	
37	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	9000	0,18	1.620,00	

15	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6000	0,21	1.260,00
6	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,13	650,00
-8	CLONAZEPAM, 0,5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,07	700,00
7	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	0,06	120,00
8	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
9	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	COMPRIMIDO	6000	0,05	300,00
0	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1000	0,14	140,00
1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,14	1.400,00
9	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
0	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNI??O QUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,13	650,00
4	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
25	PREDNISONA, 5 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1000	0,05	50,00
29	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,03	150,00
31	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 200 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	1,20	3.600,00
33	RISPERIDONA, 1 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	12000	0,10	1.200,00
35	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	12000	0,12	1.440,00
37	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	AIRELA	ENVELOPE	1000	0,97	970,00
39	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	12000	0,13	1.560,00
48	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	6000	0,53	3.180,00
57	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1000	0,40	400,00
TOTAL						

VENCE	OR: PHARMAPLUS LTDA							
CNPJ: 03.817.043/0001-52								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
16	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	GERMED	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00		
34	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL,FRASCO 100ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	300	7,98	2.394,00		
38	CARVEDILOL, 12,5 MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,09	270,00		
49	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	20000	0,05	1.000,00		
52	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	5000	0,24	1.200,00		
76	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL–GOTAS, FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	100	4,10	410,00		
101	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	BELFAR	FRASCO	1000	1,28	1.280,00		
122	PIROXICAM, 20 MG	EMS	CÁPSULA	3000	0,20	600,00		
158	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00		
TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

25.279.552/0001-01

Valor: R\$ 11.810,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

26.156.923/0001-20

Valor: R\$ 42.746,00

- FARMAGUEDES COM. DE PRODUT. FARMAC. MÉDICOS E HOSPIT. Ltda..

08.160.290/0001-42

Valor: R\$ 4.950,00

- MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

07.294.636/0001-32

Valor: R\$ 1.680,00

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.

41.778.326/0001-21

Valor: R\$ 119.826,00

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

 $15.218.561/0001\hbox{--}39$

Valor: R\$ 25.310,00

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 8.634,00

Total: R\$ 214.956,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 08 de Março de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:B7B1FD1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 994/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº. 827/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº. 827/2019 passará a ter a seguinte redação:

	CLASSE							
NÍVEL	I	II (2,5%)	III (5%)	IV (7,5%)	V (10%)	VI (12,5%)		
A	3.502,44	3.590,00	3.679,75	3.771,74	3.866,04	3.962,69		
В	4.132,88	4.236,20	4.342,11	4.450,66	4.561,93	4.675,97		
C	4.763,32	4.882,40	5.004,46	5.129,57	5.257,81	5.389,26		
D	5.393,76	5.528,60	5.666,82	5.808,49	5.953,70	6.102,54		
E	6.024,20	6.174,80	6.329,17	6.487,40	6.649,59	6.815,83		

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 827/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contidas no art. 3º da Lei Municipal nº. 989/2024.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:BB5D489F

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





